



J. Protásio
24/10/78

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI

PERNAMBUCO



PROJETO DE LEI Nº 11/78, de 27 de outubro/78.

EMENTA: Autoriza Poder Executivo, fazer doação de Terreno a FUSAM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Jupi, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar um terreno medindo 30 x 30 metros, localizado no Distrito do NEVES, deste Município, considerado de utilidade pública através do Decreto nº 14/78, de 24 de outubro de 1978, à Fundação de Saúde Amaury de Medeiros - FUSAM -, com a finalidade de construção de um Posto de Saúde naquela localidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jupi, em 24 de outubro de 1978.

Florisval Protásio da Silva
- Florisval Protásio da Silva -
(Prefeito)

Lei n: 59/78 da Câmara

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.rgsolucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20230323141302.pdf>
assinado por: idUser 83

aprovada por
Comissão de
Legislação em 27/10/78
2ª sessão 4/11/78
emancipação